



81

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00014/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**DIA: 09/10/2019**

**HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília)**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DA MIÃO DE BOZZANO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB, ANEXO.**

## **1. DO OBJETO**

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58.275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

**1.1.** As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.

**1.2.** A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**1.3.** Saliencia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e



82

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

**2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

**3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS**

3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) na internet.

3.3. O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.



83

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5. O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, **R\$ 1.038.116,08 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, conforme Anexo II do Edital.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

**4.1.1** A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.16; 7.16.1 deste edital.

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

**4.3.1** As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

4.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.5 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

4.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO



84

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante;
- d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.

5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.**

5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.5.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.**

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.



85

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
EDITAL N.º 00014/2019 – TOMADA DE PREÇO.  
EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
DIA E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo as propostas:

**ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
EDITAL N.º 00014/2019 – TOMADA DE PREÇO  
EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
DIA E HORA DA ABERTURA.....

6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.

6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► *"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00014/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para*



86

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB" e "declaração sob as penalidades da lei, que o responsável técnico autorizou a apresentação do acervo para comprovação da capacidade-profissional exigida na tomada de preços nº 00014/2019 e que integrará o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB"◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**, essas declarações deverão compor a documentação de HABILITAÇÃO.

6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.5 A abertura do envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" se dará no dia: 09 de Outubro de 2019, às 09h00min, na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Anexo, Centro - Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1 Aberto o envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.

6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.

6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.

6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.7 A abertura do Envelope nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.

6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**".

## 7. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da



87

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consolidação respectiva.

- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11 e Certidão de Infrações Trabalhistas, conforme a lei vigente.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.
- i) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- k) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.

7.2 O envelope n.º 01 - "**Documentos para Habilitação**" deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

- a) DECLARAÇÃO de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- b) DECLARAÇÃO que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao Prefeitura Municipal de Itapororoca ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) DECLARAÇÃO de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III - A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia 08 de Outubro de 2019 no horário de 08h00min as 12h00min para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica, obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III - A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto nem tampouco para aventar no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2.

- e) CERTIDÃO Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



88

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.

- f) **DECLARAÇÃO** da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação, desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- h) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- i) Comprovação do item 6.3 do referido Edital.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, **acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- k) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**.

7.3 **COMPROVANTE** de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

**7.3.1** A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

**7.3.2** Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**7.3.3** As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU.

7.5 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior a seguir: **Engenheiro civil/arquiteto**, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). **A licitante vencedora do certame deverá atender ao subitem 13.3.** Um ou mais deve ser detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber:

- Execução de estrutura em aço executada em quadras, ginásios, galpão;
- Execução de estrutura de concreto armado  $F_{ck} = 25$  MPA ou superior;
- Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina;
- Execução de cobertura em Telha aço/alumínio;
- Execução de Instalações Elétricas compatível com a obra;
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados;

7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;
- contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.

7.6 O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser **prestada até 07/10/2019, no valor equivalente a R\$ 10.381,17.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- seguro garantia;
- fiança bancária.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao **Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão**, o qual **emitirá o respectivo documento de quitação**, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile.

7.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.

7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

7.15 A apresentação de documentos ilegíveis serão desconsiderados pela comissão.

7.16 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.



91

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.16.1** O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.16 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1.** A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos preços unitários estimados pela Administração.

**8.2.** A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.

**8.3.** Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

**8.3.1.** Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

**8.3.1.1.** Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais/çimentos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.

**8.3.2.** Cronograma físico financeiro da execução dos serviços conforme anexo do edital (Anexo II).

**8.3.3.** Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).

**8.3.4.** A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

**8.3.5.** Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

**8.3.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

**8.4.** Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.

8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.

8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

8.11. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).

8.12. Os licitante deverão apresentar suas propostas, também em mídia em formato Excel, para agilizar a correção pelo setor de Engenharia.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

**9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.**

9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).

9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.



93

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.

9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.

9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.

9.8 Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.

9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.16, 7.16.1 deste Edital.

9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO**

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma das fases:



94

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.16, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);
- b) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.

10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.

10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art. 3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte; o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.

10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.16 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



95

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**12. DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93**

12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contrata; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor da Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.

12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.

12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

12.2.7 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA devolverá à Contratada a garantia exigida.

### 13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.

13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora do certame deverá apresentar contratos de prestação de serviços com os seguintes profissionais: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.**

13.4 O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Município", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.5 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

13.6 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.





97

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.7 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

13.8 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.9 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

13.10 Da garantia do contrato: No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

13.11 O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.12 A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.13 Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.14 Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

#### 14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.

#### 15. DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1

A despesa para a presente contratação correrá por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e está autorizada até o limite de **R\$ 1.038.116,08 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, no seguinte dotação Orçamentária:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:  
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer  
27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos  
1001 Recursos Ordinários  
000055 4490.51 99 Obras e Instalações  
1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
000057 4490.51 99 Obras e Instalações  
12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção  
1113 Transferências do FUNDEB 40%  
000082 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



98

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
Recursos Próprios do Município de Itapororoca:  
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer  
1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de Precatório do Fundef  
Fonte 000 - recursos Ordinários  
000170 4490.51 99 Obras e Instalações

15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento e consequente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.

16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.

16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência



99

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.

16.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.

16.9 O pagamento deverá ser solicitado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

16.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.

16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.

16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matrícula CEI).

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III – Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital, - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.

18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.



100

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

### 19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ITAPOROROCA-PB.

### 20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

### 21. DAS PENALIDADES

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE



301

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos;

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou à qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

22.8 A autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.



102

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

º: 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.

22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB.

21.10.1 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, à critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB e o erário público.

22.12 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

22.13 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

22.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.

22.15 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.

22.16 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

22.17 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

22.18 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.19 Os serviços extra contratuais não planilhados ou não previstos, acaso venha a  
Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB  
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



103

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.20 As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.21 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.

22.22 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.23 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com) a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

22.24 Para fins judiciais é competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.25 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;
- ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita Técnica com Afirmação das Consequências Decorrentes;
- ANEXO IV: Declarações;
- ANEXO V: Proposta Comercial;
- ANEXO VI: Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- ANEXO VIII: Projetos;
- ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- ANEXO X: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada;
- ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço.
- ANEXO XIII: Termo de Renúncia.

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão



104

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fiscal, em            /            /            .(Nome e Cargo do Fiscal)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM  
VESTIÁRIO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO**

**1.1 INTRODUÇÃO**

**1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

**2 ARQUITETURA**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO**

**2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS**

**2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES**

**2.5 ACESSIBILIDADE**

**2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

**3 SISTEMA CONSTRUTIVO**

**3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO**

**3.2 VIDA UTIL DO PROJETO**

**3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

**4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

**4.1 SISTEMA ESTRUTURAL**

**4.1.1 Considerações Gerais**

**4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes**

**4.1.3 Sequência de execução**

**4.1.4 Normas Técnicas relacionadas**

**4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

**4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos**

**4.2.2 Vergas e Contravergas em concreto**

**4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS**

**4.3.1 Estrutura Metálica**

**4.4 COBERTURAS**

**4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco**

**4.5 ESQUADRIAS**

**4.5.1 Esquadrias de Alumínio**

**4.5.2 Portas de Madeira**

**24.6 IMPERMEABILIZAÇÕES**

**4.6.1 Tinta Betuminosa**

**4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS**

**4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas**

**4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica**

**4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm**

**4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas**

**4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:**

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm .....  
 4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) .....  
 4.7.8 Piso industrial polido (quadra) .....  
 4.7.9 Tetos – Pintura .....  
 4.7.10 Louças ..... 3  
 4.7.11 Metais / Plásticos ..... 3  
 4.7.12 Bancadas em granito .....  
 4.7.13 Elementos Metálicos .....

**5 HIDRÁULICA .....**

**5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA .....**

5.1.1 Sistema de Abastecimento .....  
 5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) .....  
 5.1.3 Reservatório .....  
 5.1.4 Normas Técnicas relacionadas .....

**5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO .....**

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte .....  
 5.2.2 Subsistema de Ventilação .....  
 5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários .....  
 5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas .....

**5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....**

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas .....

**6 ELÉTRICA .....**

**6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....**

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas .....

**7 ANEXOS .....**

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS .....  
 7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS .....  
 7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS .....  
 7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA .....

## 1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário objetivando a construção e o aparelhamento da Escola.

## 1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

# 2 ARQUITETURA

## 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e granilite na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As áreas para possibilitar regular a ventilação e iluminação natural receberão elementos vasados em concreto.

## 2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em



função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

## 2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e nas característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes dos vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

## 2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

*Quadra Coberta:*

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

*Vestiários:*



- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

## 2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
  - **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;
- Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## 2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

# 3 SISTEMA CONSTRUTIVO

## 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

- **Facilidade construtiva**, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- **Garantia de acessibilidade** aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- **Utilização de materiais** que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- **Obediência à legislação** pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais;
- **O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção**, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- **Estrutura de concreto armado;**
- **Estrutura metálica em arco treliçado** para cobertura com telha metálica.
- **Alvenaria de tijolos com 08 furos** (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

## 3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

### Sistema Vida Útil mínima (anos)

- Estrutura ≥ 50
- Pisos Internos ≥ 13
- Vedação vertical externa ≥ 40
- Vedação vertical externa ≥ 20
- Cobertura ≥ 20
- Hidrossanitário ≥ 20



JDD

### 3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

## 4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

### 4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

#### 4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

#### **Estrutura FCK (MPa)**

Vigas 25 MPa  
Pilares 25 MPa  
Lajes 25 MPa  
Sapatas 25 MPa

#### 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

##### 4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

##### 4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de  $2 \text{ kg/cm}^2$ , considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

##### 4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

##### 4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

##### 4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

#### 4.1.3 Sequência de execução

#### 4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

#### 4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

### 4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

#### 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

##### 4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

##### 4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

##### 4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

##### 4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: Todas as paredes internas e externas

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01 – Planta e elevações

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários





QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

\_ ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;

\_ ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;

\_ ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

4.2.2 Vergas e Contravergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contraverga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos



114

documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo.

As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $\varnothing 1/2"$ .

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro  $\varnothing 1/16"$  superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até  $3/4"$ ; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $= 1,05 t / cm^2$ ).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

**Parafusos ( $\varnothing$ ) Força de tração (t)**

1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

**Transporte e Armazenamento**

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamento provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

**Montagem:**

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

**Garantia:**

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

**Pintura:**

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura. Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

**4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:**

\_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

\_ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

\_ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de perfis formados a frio;

\_ABNT NBR-8800 - Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

\_AISC - Manual of Steel Estruture, 9° edition.

**4.3.1.2 Aplicação no Projeto**

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

**4.4 COBERTURAS**



**4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco**

**4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material**

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

**4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos**

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01 – Planta e elevações

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

**4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:**

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

**4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:**

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

**4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01 – Planta e elevações

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

**4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:**

ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para* **7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE**

**A4.5.2 Portas de Madeira**

**4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:**

**Madeira**

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

**Ferragens**

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

**4.5.2.2 Seqüência de execução:**

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

**4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- \_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- \_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

**4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES**

**4.6.1 Tinta Betuminosa**

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- \_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- \_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- \_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- \_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

**4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

**4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas**

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente



**Pintura de acabamento**

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

**4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos**

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_05\_R01** – Detalhes

**4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:**

**\_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;**

**\_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.**

**4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica**

**4.7.2.1 Características e Dimensões do Material**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

**4.7.2.2 Seqüência de execução:**

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidros sanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

**4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:**

**\_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;**

**\_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.**

**4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm**

**4.7.3.1 Características e Dimensões do Material**

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;



ou Marca: Eliane;

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.
- Referências:

- QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01 – Planta e elevações
- QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários
- QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

\_\_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes Internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.
- Referências:

- QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza. (400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pela modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico –

Procedimento;

ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

4.7.8 Piso Industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

• A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub-Base:



• A sub-base de 9 cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

• A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

• O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

• As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

• A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

• A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

• A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

• Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

• A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

• As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

• A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

• Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do subleito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:



QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes  
QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- \_ NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- \_ NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- \_ NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- \_ NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- \_ NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- \_ NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- \_ NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- \_ NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- \_ ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- \_ ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- \_ BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

- Granito cinza andorinha, acabamento Polido
- Dimensões variáveis, conforme projeto.



- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

#### 4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

#### 4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;
- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elevação, cortes e det. Vestiários

#### 4.7.13 Elementos Metálicos

##### 4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

##### 4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\ 1/2"$  e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2"$ )
- Porta-Cadeado em barra chata galvanizada ( $1\ 1/4"$  e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3.4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

##### 4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

##### 4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;
- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01 – Planta e elevações

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_05\_R01 – Detalhes

Maria Navegante da Silva  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA 160595098-0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI

125

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Obra: Quadra coberta com vestiário - opção 220V com blocos

Data de preço: março/2019 com desoneração

Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB

Planilha Orçamentária

BDI= 25,00%

Local: Comunidade Cipoal

			<b>Quadra coberta com vestiário - 220V com blocos</b>			
--	--	--	---	--	--	--


ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,50	311,04	388,80	1.749,60
1.2	C2850	SEINFRA	instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	un	1,00	1.585,06	1.981,33	1.981,33
1.3	C2851	SEINFRA	instalações provisórias de água	un	1,00	899,10	1.123,88	1.123,88
1.4	10184	ORSE	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4m², inclusive instalação e aparelhos	un	1,00	12.531,01	15.663,76	15.663,76
1.5	93208	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	588,80	738,00	14.720,00
6	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tabuas cortadas pontaladas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m²	785,00	32,88	41,10	32.263,50
<b>Subtotal</b>								<b>67.502,07</b>

<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>					
2.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valetas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³	154,94	30,87	38,59	5.979,13
2.2	79478	SINAPI	Escavação manual de valetas com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	81,87	47,59	59,49	4.858,55
2.3	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	106,71	1,12	1,40	149,39
2.4	96995	SINAPI	Reaterro manual aploado com soquete	m²	36,89	28,85	36,08	1.330,25
2.5	94342	SINAPI	Aterro manual de valetas com areia para aterro e compactação	m³	22,50	82,20	102,75	2.311,88
<b>Subtotal</b>								<b>14.629,20</b>

<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					
<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>					
3.1.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers	m²	3,38	370,12	462,65	1.554,50
3.1.2	97088	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, em madeira serrada, 4 utilizações (p/ fundações)	m²	120,03	70,12	87,85	10.520,63
3.1.3	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes.	kg	546,45	6,23	7,79	4.256,85
3.1.4	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes.	kg	248,55	6,04	7,55	1.876,55
3.1.5	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	33,51	303,58	379,48	12.716,37
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers	m²	2,58	370,12	462,65	1.193,64
3.2.2	97088	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, em madeira serrada, 4 utilizações (p/ fundações)	m²	139,57	70,12	87,85	12.233,31
3.2.3	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes.	kg	389,64	6,23	7,79	3.035,30
3.2.4	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes.	kg	137,73	6,04	7,55	1.039,86
3.2.5	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	10,05	303,58	379,48	3.813,77
<b>Subtotal</b>								<b>52.240,78</b>

<b>4</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
4.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	128,72	81,30	101,63	12.878,55
4.1.2	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes	kg	428,55	6,23	7,79	3.338,40
4.1.3	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes	kg	127,36	6,04	7,55	961,57
4.1.4	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	8,52	303,58	379,48	3.233,17
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
4.2.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações.	m²	155,73	30,20	37,75	5.878,81

**Mara Navegante da Silva**  
 ENGENHARIA CIVIL  
 CREA 1605950980 - CPF 132.139.974-04

 1/7

126

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
4.2.2	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes	kg	1.946,45	6,23	7,79	15.162,85
4.2.3	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes	kg	240,18	6,04	7,55	1.813,38
4.2.4	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	10,71	303,58	379,48	4.064,23
4.2.5	74202/001	SINAPI	Laje pré-moldada piforro, sobrecarga 100kg/m², vãos até 3,50m/e=8cm, cofajotas e cap./conc. fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap. 3x) e ferragem negativa	m²	84,33	58,83	73,54	6.201,83
<b>4.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>					
4.3.1	92793	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes	kg	135,39	6,23	7,79	1.054,69
4.3.2	92791	SINAPI	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estrutura e diversas, exceto lajes	kg	95,93	6,04	7,55	724,27
4.3.3	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	8,59	303,58	379,48	2.500,77
<b>4.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>					
4.4.1	94103	SINAPI	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	m²	33,83	170,73	213,41	7.219,66
4.4.3	85662	SINAPI	Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m²	1.001,47	9,44	11,80	11.817,35
4.4.4	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	27,07	303,58	379,48	10.272,52
<b>Subtotal</b>								<b>87.121,83</b>

<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>								
<b>5.1 ELEMENTO VAZADO</b>								
5.1.1	73937/001	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1,3 (cimento e areia)	m³	293,39	92,40	115,50	33.886,55
<b>5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>								
5.2.1	87460	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 8m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual (alvenaria de 1/2 vez)	m²	259,22	30,88	38,60	10.005,89
5.2.2	93201	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	m	69,40	3,83	4,79	332,43
<b>5.3 ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>								
5.3.1	87520	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 8m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual (alvenaria de 1 vez)	m²	146,08	49,04	61,30	9.077,30
<b>Subtotal</b>								<b>53.302,17</b>

<b>6 ESQUADRIAS</b>								
<b>6.1 PORTAS DE MADEIRA</b>								
6.1.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	2,00	681,54	851,93	1.703,86
6.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	1,00	706,82	863,53	863,53
6.1.3	9692	ORSE	Pm3 - Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, (0,60 x 1,50 a 1,80 m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado)	un	4,00	734,68	918,35	3.673,40
6.1.4	9467	ORSE	Pm4 - Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, (0,90 x 1,80 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado)	un	2,00	479,40	599,25	1.198,50
<b>6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
6.2.1	36206	SINAPI	Peças de apoio para pne em aço inox para wc, em pm1, pm2, pm4, lavatórios e paredes	m	11,60	215,52	289,40	3.125,04
<b>Subtotal</b>								<b>10.584,33</b>

<b>7 SISTEMAS DE COBERTURA</b>								
7.1	94213	SINAPI	Telhamento com telha de açoalumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	1.030,40	41,13	51,41	52.972,86
7.2	12377	ORSE	Estrutura metálica em pórticos -vigas em alma cheia, terças udc 127, 2 águas, s/ lanternim, pé direito 6,0m, entre pórticos 8,00m, vão 20,01 a 30,0m, pintura 1d epoxi ox. ferro + 2 demãos esmalte epoxi branco, exceto for. telhas - executada	m²	960,40	301,58	376,98	369.591,19
<b>Subtotal</b>								<b>422.564,05</b>

<b>8 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
8.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	379,63	8,40	10,50	3.988,12

Maria Navegante da Silva  
 ENGENHARIA CIVIL  
 CREA. 160595898-0 - CPF. 132.139.974-04

 2/7

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
8.2	88053	SINAPI	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m²	676,67	4,39	5,49	3.714,92
<b>Subtotal</b>								<b>7.701,04</b>

<b>9 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>								
9.1	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3	m²	803,09	5,17	6,48	5.187,96
9.2	87882	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo)	m²	84,33	4,16	5,20	438,52
9.3	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	743,93	22,06	27,60	20.532,47
9.4	87548	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m²	445,04	16,13	20,16	8.972,01
9.5	90407	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	84,33	31,86	39,63	3.358,86
9.6	87905	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3	m²	140,33	5,17	6,48	906,53
9.7	87531	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	140,33	22,08	27,60	3.873,11
9.8	87548	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m²	140,33	16,13	20,16	2.829,05
9.8	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm a meia altura das paredes.	m²	109,65	47,84	59,80	6.557,07
9.10	11369	ORSE	galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	41,93	45,32	56,65	2.375,33
<b>Subtotal</b>								<b>55.030,91</b>

<b>10 SISTEMAS DE PISOS</b>								
<b>10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>								<b>93.173,59</b>
10.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	m²	64,91	18,49	23,11	1.500,07
10.1.2	87630	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje aderido, espessura 3cm.	m²	64,91	28,26	35,33	2.293,27
10.1.3	72136	SINAPI	Piso em granito, mármore ou granito espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	m²	676,67	102,51	128,14	86.708,49
10.1.4	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2.	m²	64,91	30,47	38,09	2.472,42
10.1.5	98889	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	m	2,70	59,08	73,83	199,34
<b>10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>								<b>1.663,54</b>
10.2.1	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (rampa de acesso ao pátio coberto)	m²	1,82	493,03	616,29	1.121,65
10.2.2	09417	ORSE	Piso pedotôtil em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, espessura 3cm	m²	5,85	74,10	92,83	541,89
<b>Subtotal</b>								<b>94.837,13</b>

<b>11 PINTURAS E ACABAMENTOS</b>								
11.2	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	445,04	10,29	12,86	5.723,21
11.3	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m²	84,33	9,04	11,30	952,93
11.4	72815	SINAPI	Aplicação de tinta à base de epóxi sobre piso	m²	483,80	38,53	48,16	23.299,81
11.5	41595	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva.	m	275,80	8,03	10,04	2.767,02
11.6	73965/1	SINAPI	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m²	368,82	8,12	10,15	3.723,22
11.7	73924/3	SINAPI	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	567,82	19,14	23,93	13.587,93
11.8	74145/1	SINAPI	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo, utilização de revólver (ar-comprimido)	m²	1.030,40	13,66	17,08	17.599,23
<b>Subtotal</b>								<b>67.653,36</b>

<b>12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>								
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

128

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
12.1			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	12,00	4,71	5,89	70,68
12.1.2	89448	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	42,00	3,10	3,88	162,96
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	28,00	6,55	8,19	229,32
12.1.4	89448	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	30,00	9,41	11,76	352,80
12.1.5	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	36,00	10,81	13,51	486,36
12.1.6	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	un	15,00	3,43	4,29	64,35
12.1.7	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00	4,11	5,14	41,12
12.1.8	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00	8,06	10,08	60,48
12.1.9	90373	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 40mm, x 1 1/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	2,00	8,72	10,90	21,80
12.1.10	C1565	SEINFRA-CE	Joelho pvc de redução 90° soldável 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	8,87	11,09	44,36
12.1.11	90373	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	16,00	8,72	10,90	174,40
12	89622	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00	7,83	9,79	39,16
12.1.13	89826	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00	18,02	22,53	45,06
12.1.14	89534	SINAPI	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00	2,68	3,35	26,80
12.1.15	89386	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	4,00	5,22	6,53	26,12
12.1.16	89433	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	un	4,00	5,64	7,05	28,20
12.1.17	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00	11,94	14,93	29,86
12.1.18	90375	SINAPI	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	2,00	5,24	6,55	13,10
12.1.19	90375	SINAPI	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	4,00	5,24	6,55	26,20
12.1.20	89375	SINAPI	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	6,00	7,79	9,74	58,44
12.1.21	89594	SINAPI	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00	24,28	30,35	60,70
12.2			<b>REGISTROS E OUTROS</b>					
12.2.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	un	1,00	28,05	35,08	35,08
12.2.2	89686	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	un	2,00	56,22	70,28	140,56
12.2.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento fornecimento e instalação	un	2,00	119,45	149,31	298,62
12.2.4	94793	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento fornecimento e instalação	un	2,00	115,14	143,93	287,66
12.2.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento fornecimento e instalação	un	2,00	88,29	110,36	220,72
12.2.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	un	2,00	62,49	78,11	156,22
12.2.7	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	un	8,00	59,35	74,18	593,52
12.2.8	89538	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	12,00	2,17	2,71	32,52
12.2.9	89553	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00	3,21	4,01	16,04
12.2.10	89570	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00	7,24	9,05	36,20



129

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
12.2.11	89596	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	4,00	6,29	7,86	31,44
12.2.12	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	un	10,00	6,01	7,51	75,10
12.2.13	97427	SINAPI	Flange em aço, dn 25 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	un	3,00	20,71	25,89	77,67
12.2.14	94706	SINAPI	Flange para caixa d'água e 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	24,80	31,00	62,00
12.2.15	37104	SINAPI	Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade 3000l, fornecimento e instalação	un	1,00	603,35	754,19	754,19
<b>Subtotal</b>								<b>4.879,99</b>

13								
13.1								
INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	47,50	11,54	14,43	685,43
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	21,50	17,01	21,26	457,09
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	36,00	32,71	40,89	1.472,04
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	7,00	4,14	5,18	36,26
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	6,00	14,57	18,21	109,26
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	10,00	5,75	7,19	71,90
13.1.7	89827	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	un	6,00	10,03	12,54	75,24
13.1.8	89834	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	un	5,00	23,18	28,98	144,90
13.1.9	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	5,00	27,71	34,64	173,20
13.1.10	89852	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	1,00	22,73	28,41	28,41
13.1.11	89728	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	16,00	6,15	7,69	123,04
13.2								
CAIXAS E ACESSÓRIOS								
13.2.1	C4926	SEINFRA-CE	Caixa sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	36,95	46,19	277,14
13.2.2	C0609	SEINFRA-CE	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm	un	2,00	323,32	404,15	808,30
13.2.3	89710	SINAPI	Raio seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	6,00	6,67	8,34	50,04
13.2.4	89798	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação (terminal de ventilação)	m	8,00	7,40	9,25	74,00
13.2.5	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	8,00	15,10	18,88	151,04
13.2.6	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação	un	8,00	4,85	6,06	48,48
13.2.7	98080	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m²	un	1,00	5.535,90	6.919,88	6.919,88
13.2.8	98071	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 4,6 x 2,4 m, volume útil: 14720 l (para 105 contribuintes)	un	1,00	9.628,73	12.035,91	12.035,91
<b>Subtotal</b>								<b>23.741,56</b>

14								
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
14.1	3231	ORSE	Canaleta de alvenaria com tijolo em 1/4 vez, com impermeabilizante na argamassa	m	76,40	224,57	280,71	21.446,24
14.2	37402	SINAPI-INS	Grelha de concreto 40x500x1000mm, fornecimento e instalação	un	8,00	47,90	59,88	479,04
14.3	88549	SINAPI	Fornecimento e assentamento de brita 2-drenos e filtros (p/ caminho d'água)	m³	1,87	75,03	93,79	175,39
<b>Subtotal</b>								<b>22.100,67</b>

15								
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
15.1	7180	ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx, descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2,00	288,48	358,10	716,20

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
	86886	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	4,00	344,01	430,01	1.720,04
15.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00	169,11	211,39	422,78
15.6	86908	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	8,00	43,27	54,09	432,72
15.8	C0797	SEINFRA-CE	Chuveiro plástico (instalado)	un	6,00	11,03	13,79	82,74
15.9	95548	SINAPI	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação	un	6,00	23,16	28,95	173,70
15.12		CPU	Assento plástico izy, código ap 01, deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	28,97	36,21	217,26
<b>Subtotal</b>								<b>3.765,44</b>

<b>16 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>								
16.1	72553	SINAPI	Extintor de PQS 4kg - fornecimento e instalação	un	2,00	177,67	222,09	444,18
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência - fornecimento e instalação	un	2,00	40,11	50,14	100,28
16.3	84665	SINAPI	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00	14,96	18,70	37,40
16.4	12137	ORSE	Placa de sinalização em pvc fotoluminescente, "saída de emergência"	un	2,00	26,23	32,79	65,58
16.5	12137	ORSE	Placa de sinalização em pvc fotoluminescente, "extintor de incêndio"	un	2,00	26,23	32,79	65,58
<b>Subtotal</b>								<b>713,02</b>

<b>17 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>								
<b>17.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
17.1.1	83483	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00	275,23	344,04	344,04
17.1.2	74131/5	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	435,99	544,99	544,99
17.1.3	39882	SINAPI	Caixa de proteção para 1 medidor trifásico, em chapa de aço 20 usg (padrão de concessionária local)	un	1,00	152,83	191,04	191,04
17.1.4	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação (10a)	un	7,00	11,13	13,91	97,37
17.1.5	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação (20a)	un	5,00	11,13	13,91	69,55
17.1.6	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação (25a)	un	8,00	11,13	13,91	111,28
17.1.7	74130/5	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação (100a)	un	2,00	98,04	122,55	245,10
17.1.8	74130/005	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação (150a)	un	1,00	283,75	354,69	354,69
17.1.9	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40ka/350v, fornecimento e instalação	un	4,00	78,92	96,15	384,60
<b>17.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>								
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	28,00	5,07	6,34	177,52
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	18,00	6,47	8,09	145,62
17.2.3	91873	SINAPI	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	18,00	10,73	13,41	241,38
17.2.4	72308	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1) - fornecimento e instalação	m	82,00	14,36	17,95	1.471,90
17.2.5	72309	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 32 mm (1 1/4), - fornecimento e instalação	m	13,00	23,31	29,14	378,82
17.2.6	72310	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 40 mm (1 1/2), fornecimento e instalação	m	30,00	25,25	31,56	946,80
17.2.7	95795	SINAPI	Condutete de alumínio, tipo I, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação	un	5,00	19,88	24,85	124,25
17.2.8	95787	SINAPI	Condutete 3/8" em liga de alumínio fundido tipo R, fornecimento e instalação	un	5,00	17,25	21,56	107,80
17.2.9	95795	SINAPI	Condutete 3/8" em liga de alumínio fundido tipo ta, fornecimento e instalação	un	4,00	19,88	24,85	99,40
17.2.10	95801	SINAPI	Condutete 3/8" em liga de alumínio fundido tipo xa, fornecimento e instalação	un	1,00	23,97	29,96	29,96
17.2.11	91173	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo d de 3/8", fornecimento e instalação	un	50,00	0,95	1,19	59,50
17.2.12	91170	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo d de 1", fornecimento e instalação	un	4,00	1,91	2,39	9,56
17.2.13	91174	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo d de 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	1,91	2,39	9,56

931

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇOS S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR (R\$)
17.2.14	9924	ORSE	Bucha e arruela de aço galvanizado 3/4", fornecimento e instalação	cj	15,00	0,79	0,99	14,85
17.2.15	344	ORSE	Bucha e arruela de aço galvanizado 1", fornecimento e instalação	cj	2,00	1,50	1,88	3,76
17.2.16	346	ORSE	Bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2", fornecimento e instalação	cj	1,00	3,42	4,28	4,28
17.2.17	92695	SINAPI	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação	un	15,00	11,76	14,70	220,50
17.2.18	92697	SINAPI	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação	un	2,00	19,04	23,60	47,60
17.2.19	92692	SINAPI	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação	un	1,00	19,55	24,44	24,44
17.2.20	92888	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	16,00	8,24	10,30	164,80
17.2.21	92885	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação	un	7,00	6,49	8,11	56,77
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>					
17.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	190,00	2,34	2,93	556,70
17.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	820,00	3,82	4,78	3.919,60
17.3.3	91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	14,00	13,21	16,51	231,14
17.3.4	92985	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação	m	41,00	21,00	26,25	1.076,25
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>					
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	4,00	16,18	20,23	80,92
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	1,00	17,61	22,01	22,01
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	7,00	15,29	19,11	133,77
17.4.4	97584	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação	un	1,00	64,12	80,15	80,15
17.4.5	97588	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação	un	6,00	84,91	106,14	636,84
17.4.6	8271	ORSE	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base e40 para lâmpada de luz mista 500w, fornecimento e instalação	un	20,00	688,34	860,43	17.208,60
<b>Subtotal</b>								<b>30.627,71</b>
<b>18</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
18.1	3290	ORSE	Aterramento completo com haste tipo copperweld 3/4"x2,40m, incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm², fornecimento e instalação	un	7,00	73,11	91,36	639,73
18.2	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação	un	1,00	236,78	298,48	298,48
18.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	39,20	31,42	39,28	1.539,76
18.4	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	126,32	40,13	50,16	6.336,21
18.5	83008	SINAPI	Eletroduto rígido rosqueável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	m	21,00	8,89	10,86	228,06
18.6	10907	ORSE	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" tel-580, fornecimento e instalação	un	7,00	5,72	7,15	50,05
18.7	9048	ORSE	Conector de medição, bronze tel-580, fornecimento e instalação	un	7,00	24,41	30,51	213,57
18.8	72263	SINAPI	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm² - fornecimento e instalação	un	7,00	16,11	20,14	140,98
<b>Subtotal</b>								<b>9.446,86</b>
<b>19</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
19.1	C1828	SEINFRA-CE	Limpeza geral de quadra poliesportiva	m²	676,87	9,25	11,56	7.822,31
19.2	00005	SINAPI	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x67cm	un	1,00	1481,33	1.651,86	1.651,86
<b>Subtotal</b>								<b>9.673,97</b>
<b>Valor TOTAL com BDI</b>								<b>1.038.116,08</b>

**Maria Navegante da Silva**  
 ENGENHARIA CIVIL  
 CREA 1665950980 - CPF 132.139.974-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO OBRA:  
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL  
 Município: ITAPOROROCA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	67.502,07	6,50%	100%					
				67.502,07					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	14.629,20	1,41%	81%				19,00%	
				11.849,65				2.779,55	
3	FUNDAÇÕES	52.240,78	5,03%	10%	90%				
				5.224,08	47.016,70				
4	SUPERESTRUTURA	87.121,83	8,39%		35%	35%	30%		
					30.492,64	30.492,64	26.136,55	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	53.302,17	5,13%				50%	50%	
							26.651,09	26.651,09	
6	ESQUADRIAS	10.584,33	1,02%				50%	50%	
							5.292,17	5.292,17	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	422.564,05	40,70%			90%	10%		
						380.307,65	42.256,41	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.701,04	0,74%		100%				
					7.701,04				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	55.030,91	5,30%				50%	50%	
							27.515,46	27.515,46	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	94.837,13	9,14%				50%	50%	
							47.418,57	47.418,57	
11	PINTURA	67.653,35	6,52%				40%	40%	20%
							27.061,34	27.061,34	13.530,67
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	4.879,99	0,47%				50%	50%	
							2.440,00	2.440,00	
13	INSTALAÇÃO SANITARIA	23.741,56	2,29%				50%	50%	
							11.870,78	11.870,78	
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	22.100,67	2,13%					100%	
								22.100,67	
15	LOUÇAS E METAIS	3.765,44	0,36%				20%	80%	
							753,09	3.012,35	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	713,02	0,07%				50%	50%	
							356,51	356,51	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	30.627,71	2,95%				50%	50%	
							15.313,86	15.313,86	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPOA)	9.446,86	0,91%				100%		
							9.446,86		
19	SERVIÇOS FINAIS	9.673,97	0,93%						100%
									9.673,97
	Valores totais	1.038.118,08	100%	84.575,80	85.210,38	410.800,29	242.512,85	191.812,32	23.204,64
				8,15%	8,21%	39,57%	23,36%	18,48%	2,24%
				8,15%	16,36%	55,93%	79,29%	97,76%	100,00%

Mo... Vavegante da Sil...  
 ENHARIAC...  
 CRE...  
 110 - CPF 112.139.871-11

120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIO  
 LOCAL: COMUNIDADE CIPÓAL

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estádios e Quadras Esportivas etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos,			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	5,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,86	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,52	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	6,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2822/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,16	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Maria Navegante da Silva  
 ENGENHARIA CIVIL  
 CREA 1605950/88 - CPF 132.138.874-16

133



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB declara, para os fins do Edital da Tomada de preço 00014/2019 que a empresa inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada em

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável Técnico (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_

esteve no local da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, localizado no município, e tomou conhecimento das condições que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados nos Anexos deste Edital.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR  
A VISITA TÉCNICA

935



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS  
CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ à

telefone \_\_\_\_\_, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde  
serão executados os serviços objetos da Tomada de preço nº 00014/2019, se  
responsabilizando por todas as consequências deste ato. Dentre elas, a aceitação tácita das  
condições do local e estrutura onde os serviços serão realizados, não podendo se escusar em  
nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto, nem tampouco aventar,  
no futuro, questionamento técnico ou financeiro decorrentes, ciente de que está sujeita as  
penalidades previstas no Edital e no contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Declarante  
Assinatura/ Carimbo da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF)  
nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual  
nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ para execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, localizado neste município, sob a modalidade Tomada de preço, edital nº 00014/2019, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da Tomada de preço Nº 00014/2019
- b) Conhece as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- c) Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- e) Cumpre e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura e cargo)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_  
Inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
estabelecida \_\_\_\_\_ à

Cidade \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ Correio Eletrônico \_\_\_\_\_

para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,** localizado neste município sob a modalidade de Tomada de preço, 00014/2019 no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ de acordo com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos ciente e de acordo que as notificações, intimações e comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, para o endereço de E-mail acima identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos: Banco agência \_\_\_\_\_ conta \_\_\_\_\_

O prazo para a execução do objeto licitado é de 6 (seis) meses, conforme cronograma da obra especificado no edital.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data.

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

137

138



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas a Tomada de preço 00014/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)

139



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA  
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem  
plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura e cargo)

140



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO VIII**

**PROJETOS**

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com) a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ..... PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00014/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00014/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

341



142

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

27.812.0721.1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos

1001 Recursos Ordinários

000055 4490.51 99 Obras e Instalações

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

000057 4490.51 99 Obras e Instalações

12.361.0403.2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção

1113 Transferências do FUNDEB 40%

000082 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de Precatório do Fundef

Fonte 000 - recursos Ordinários

000170 4490.51 99 Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (dias) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



143

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....  
PELO CONTRATADO  
\_\_\_\_\_  
.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO X  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA  
CONTRATADA

Processo nº:  
Contrato nº: XXX/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº:XXX/2019, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)  
(Nome e Cargo do representante legal)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

A Administração se declara de acordo com o  
preposto acima indicado.

144





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2.1 "d" do Edital 00014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00014/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de preço 00014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

146



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019  
ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Of. Infra. \_\_\_\_/19.

À \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_

Itapororoca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ordem de Serviço.

A Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB emite nessa data, Ordem de Serviço, que autoriza a empresa

\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ a iniciar o contrato  
\_\_\_\_/2019 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, localizado neste município, através do

processo Licitatório Tomada de preço 00014/2019, a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.



347

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00014/2019**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 190917TP00014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

148

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial da União - **20.09.19**
- Diário Oficial do Estado - **20.09.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **20.09.19**

149

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

##TEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

150

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p><b>Data de envio:</b> 19/09/2019 16:23:41  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Itapororoca  <b>Operador:</b> Alissandra Maria Conceição de Brito  <b>Ofício:</b> 5508621  <b>Data prevista de publicação:</b> 20/09/2019  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Boleto</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12037289	AVISO.rtf	d31557e97439dde5 b7366f6f299a746c	6,00	R\$ 198,24
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>				<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 0,00</b>



151

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 01 veículo 08KM, motor 1.0, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, para o Programa Criança Feliz deste Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea 07.00 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - 08.244.2015.1046. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00247/2019 - 19.09.19 - COPACITO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 39.600,00.

**Prefeitura Municipal de Serra Redonda**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**

O Pregoeiro Adriano de Macena de Souza, designado pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados em participar do Pregão Presencial 023/2019, o presente aviso de retificação do Edital, a saber: A data de realização do certame, que era dia 26 de Setembro de 2019 às 10:00 horas, fica reafirmada para o dia 14 de Setembro de 2019, às 12 horas.

Serra Redonda, 13 de Setembro de 2019.

Adriano de Macena de Souza  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adams, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, às 10:00 horas do dia 02 de OUTUBRO de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, com objetivo para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NOS PROGRAMAS, PROJETOS E TREINAMENTOS EM APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33994081. E-mail: cp@serrrarredonda.pb.gov.br. Edital: www.serrarredonda.pb.gov.br/portal-da-transparência ou www.tce.pb.gov.br

Serra Redonda, - PB, 19 de Setembro de 2019

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Areial**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R. São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ONDE LÊ - SE - POR LOTE AGORA LÊR - SE - POR ITEM

Areial - PB, 19 de Setembro de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Baía da Traição**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 às do dia 20 de Setembro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva aquisição de 03 (03) motocicletas 08km, destinadas atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Justificativa: Ruínas de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Telefone: (083) 99308-7726.

Baía da Traição - PB, 19 de Setembro de 2019

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 00001/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para construção de muro perimetral da Quadra do FNDE, localizada no Loteamento Morada Nobre e construção do muro perimetral na Escola M.E.F. Manoel Fernandes, localizada na Zona Urbana do Município. LICITANTES HABILITADOS: CICERO DOS SANTOS CALIXTO; CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI; CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI; RICARTE ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI. LICITANTE INABILITADO: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - NÃO ATENDEU OS ITENS: 8.2.4 - INCOMPLETO, 8.2.5 - INCOMPLETO, 8.2.6 INCOMPLETO, 8.2.9 CERTIDÕES VENCIDAS, 8.2.11 CERTIDÃO VENCIDA E 8.2.15 INCOMPLETO. Das atas decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recurso nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/09/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Ipioca de Baixo, localizada neste município, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Ipioca, localizada neste município, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, na comunidade de Cipóal, localizada neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

152

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projétil, Centro nesta cidade. Licitante Declarado Vencedor e respectivo valor total da contratação SINAL Construtora e Serviços Eireli - Valor: R\$ 120.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br

Catolê do Rocha - PB, 19 de Setembro de 2019.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para aquisição de bolsas (tipo mochila) para os agentes comunitários de saúde, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 17 de Setembro de 2019.  
JOÃO PATRÍCIO ALVES VIEIRA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 03 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de lâmpadas (conforme termo de referência) licitado no Pregão Presencial nº 00031/2019 que se encontra anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 17 de Setembro de 2019.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS (Parte II, localizada na Avenida Sclon do Lacerda, no Município de Conceição/PB, conforme nº. Proposta 05497-410060/1190-02. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 19 de Setembro de 2019.  
OSVALDO CIRILO FERREIRA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da sua Presidente da CPL, torna público que no instrumento convocatório (Edital) da Tomada de Preços Nº 004/2019, publicado no dia 18/09/2019 (Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da FAMUP, Diário Oficial Municipal), que está retificando o item 2.1 do termo de referência (R. 18), portanto onde se lê: Total 663.000,00. (R\$) SE: Total 675.150,07. Ficam retificados todos os demais bns. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeitura@coremas.pb@gmail.com. Edital Retificado - E: www.coremas.pb.gov.br/aviso-edital-e-documentos.htm ou: www.tce.pb.gov.br

Coremas-PB, 19 de setembro de 2019.  
GILDERMARCOS DIOGENES GURGEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019**

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Esperança e Matriz Construtora Eireli EPP - CNPJ 18.920.924/0004-71. Objeto: Execução de Serviços de Ampliação e Reforma da Eireli Severino Alves Barbosa, Na localidade Lagoa da Pedra, Município de Esperança/PB. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS 00005/2019. Dotação: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007 - Secretaria de Educação: 02007.52.961.1003.1008 - Const Reforma e Ampliã de Unid Educacional: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações 131. Vigência: 18/09/2019 a 14/02/2020. Valor: R\$ 210.289,98

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019**

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Esperança e Matriz Construtora Eireli EPP - CNPJ 18.920.924/0004-71. Objeto: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Unid Na Localidade Logradouro, Município de Esperança/PB. Fundamento legal: Tomada de Preços 00006/2019. Dotação: Recursos Federais: Ministério da Saúde - Programa Realização UBS Proposta nº 120109440001/15-006 - UBS Logradouro / Recursos Próprios do Município de Esperança/Contrapartida: 00.000 - Fundo Municipal de Saúde: 09009.10.301.1017.1017 - CONSTR/REF E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE: 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações 211; 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações 212; 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações 220. Vigência: 18/09/2019 a 15/04/2020. Valor: R\$ 146.598,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damilão Bottano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2019@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damilão Bottano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Inocência de Boia, localizada neste município, conforme planilha orçamentária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2019@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damilão Bottano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma UNIDADE ESCOLAR COM OS SALAS DE ALA, na comunidade de Cipoal, localizada neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2019@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 19 de Setembro de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

O presidente da CPL do Município de Jacaraú, no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Jacaraú e para quem interessar possa, que após abertura da sessão pública ocorrida em 17/09/2019 às 10:00h, referente a Tomada de Preços nº 005/2019, faz constar que nenhum interessado compareceu à presente sessão, ficando declarado como DESERTA a presente sessão.

Jacaraú, 18 de Setembro de 2019.  
YASSO PEREIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2019**

Pregão Eletrônico N.º 08027/2019 Processo Adm. nº. 2018/021890. Objeto: Registro de Preços Para Imediata Aquisição de Material de Bens Móveis, Equipamentos Eletrônicos e Eletrodinâmicos Para Atender às Demandas de Escolas, Crech, Setores Administrativos e Anexo do Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa. A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 08027/2019, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 3.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Edital de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão: Empresa: Refinaria Dagshartha do Frio Ltda CNPJ: 03.179.983/0001-01 Fone/Fax: (51)5758-1818/(51)5741-7414/(11) End.: Rua Dr. Nogueira Martins, 235- Saúde- São Paulo/SP. CEP: 04.345-020 (E-MAIL: carlos.sousa@refinariafrio.com.br. Valor Total do Item R\$ 85.991,40 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Diário Oficial Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019**

Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em participações de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB, CR nº 1061245-97/2018. A CPL torna público a quem interessar para todos os efeitos legais o resultado da habilitação do processo em epígrafe. Empresa habilitada: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.605/0001-58, AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:12.402.703/0001-25, FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.743.365/0001-08, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0005-02, COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 26.743.358/0001-27, MACIEL E ROUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 26.520.926/0001-00. Empresa habilitada: F e TAVARES ENDEPRANCE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 21.211.907/0002-70, por não cumprir o item 6.1.12 do edital, a empresa CONSTRUTORA DOS IRMÃOS LTDA, CNPJ: 11.150.150/0001-06, por não cumprir o item 6.1.5.1 do edital apresentando o termo de abertura sem autenticidade, empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 27.944.571/0005-20, por não cumprir o item 6.1.2.5, 6.1.1.5 do edital. Não havendo impugnação de recurso fica desde já determinado sessão para abertura das propostas no dia 11 de setembro de 2019 às 08:00hrs, no mesmo endereço abaixo descrito O processo está a disposição de todos na sede da Prefeitura Municipal, em todos os dias úteis, das 08:00min às 12:00min. Situada a Rua Francisco Claudino Fernandes, 001, Centro de Joca Claudino-PB. CEP:58928-000

Joca Claudino-PB, 26 de agosto de 2019.  
LUCILINDO ANDRADE FREITAS  
Presidente da CPL

